



Comprovante de Publicação

Nº: **13842**

Identificação: **4914/2012**

Data/Hora Veiculação: **18/12/2012 17:15**

Data Publicação : **19/12/2012**

Ato: **DECRETO Nº 25.890/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMSA/PGM (LEI Nº 2.512/2012)**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.890/2012
Súmula: ?Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.512/2012, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1200 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1201 ? FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1201.1030100052.083 ? Manutenção das Atividades de Gestão de Recursos Humanos para o Sistema Municipal de Saúde Rubrica Ação Fonte Descrição Valor 3.1.90.11.00 0968 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R\$ 800.000,00 T o t a l R\$ 800.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 0400 ? PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 0401 ? GABINETE DO PROCURADOR ? PGM 0401.0412200022.003 ? Serviços Jurídicos. Rubrica Ação Fonte Descrição Valor 3.3.90.91.00 0041 01000 Sentenças Judiciais R\$ 800.000,00 T o t a l R\$ 800.000,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 18 de Dezembro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 13682/12 ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município SMAD / DRD / EMO RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.12.18 16:52:00 -0200